

TERMO ADITIVO N° 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 006/2023

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Termo Aditivo n° 01 do Termo de Responsabilidade FUNCULTURA n° 006/2023 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, na forma da Lei Complementar n° 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **MARÇO/2023** e encerrará em **MARÇO/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Vitória**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [REDACTED] de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Vitória - ES, **Sr. LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED] e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo Decreto n° 20.468, de 03 de março de 2022, e consolidado pelo Decreto n° 22.678, de 16 de agosto de 2023, **SR. EDUARDO HENNING LOUZADA**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo, inscrita no CPF sob o n° [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n° 5.155, de 24 de maio de 2000, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual n° 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF n° [REDACTED] e RG n° [REDACTED] ES, conforme se segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a readequação do Plano de Ação e a prorrogação da vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Vitória, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 006/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 11 (onze) meses, estendendo a parceria até **MARÇO/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 006/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Vitória/ES, 29 de abril de 2025.

LORENZO SILVA DE PAZOLIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EDUARDO HENNING LOUZADA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENZO SILVA DE PAZOLINI
CIDADÃO
assinado em 29/04/2025 16:05:25 -03:00

EDUARDO HENNING LOUZADA
CIDADÃO
assinado em 29/04/2025 16:38:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 16:38:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROSSI (GERENTE QCE-03 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MMNRGD>